



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 283/2021**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-106/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2022.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Medicina do Trabalho terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, podendo chegar a 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 1.920 (mil, novecentas e vinte horas) incluída a disciplina optativa, conforme matriz curricular:

<b>MÓDULO I</b>	
<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>C/H</b>
Legislação Trabalhista Aplicada	30
Legislação Previdenciária Aplicada	30
Doenças Relacionadas ao Trabalho: Dermatopatias, Pneumopatias, Hepatopatias,	30
Doenças Músculo Esqueléticas Relacionadas ao Trabalho	30
Doenças Relacionadas ao Trabalho: Neuropatias, Perdas Auditivas e Distúrbios da Fala	30
Doenças Mentais e o Trabalho	30



<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I</b>	<b>180</b>
<b>MÓDULO II</b>	
<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	
Toxicologia Ocupacional	30
Bioestatística e Epidemiologia	30
Metodologia de Avaliação Ergonômica	30
Programas de Proteção do Trabalhador	30
Programas de Controle Médico Ocupacional	30
Gestão Aplicada à Saúde do Trabalhador	30
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II</b>	<b>180</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA MATRIZ CURRICULAR</b>	<b>360h</b>
<b>MÓDULO III</b>	
<b>DISCIPLINA OPTATIVA</b>	
Práticas Profissionais Supervisionadas	<b>1.560</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA MATRIZ CURRICULAR INCLUÍDA</b>	<b>1.920</b>
<b>DISCIPLINA OPTATIVA</b>	

**Art. 3º** O certificado de Especialização em Medicina do Trabalho será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas obrigatórias, elencadas na respectiva matriz curricular.

**Parágrafo único.** O aluno que for aprovado nas disciplinas obrigatórias e na disciplina optativa da matriz curricular, também estará apto a receber o certificado de Especialização em Medicina do Trabalho com ênfase em Práticas Profissionais.

**Art. 4º** O aluno que for aprovado nas disciplinas obrigatórias da respectiva matriz



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

curricular, tendo recebido certificado de Especialização em Medicina do Trabalho, terá o prazo de até 3 (três) anos para cursar a disciplina optativa, mediante solicitação de rematrícula no curso.

**Parágrafo único.** Em caso de aprovação na disciplina optativa, o aluno terá direito ao certificado de Especialização em Medicina do Trabalho com ênfase em Práticas Profissionais.

**Art. 5º** Para os alunos matriculados até 2021 no curso de Especialização em Medicina do Trabalho, permanecerá a estrutura curricular prevista à época.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 02 de dezembro de 2021.

**Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**